

| Informativo MPE FIERN | Informativo da Micro e Pequena Empresa - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte.

| COMPEM: Presidente da FIERN e do COMPEM/CNI: **Amaro Sales de Araújo**. | Presidente da COMPEM/FIERN: **Heyder de Almeida Dantas**.

| Para mais informações – Ernani Bandeira de Melo Neto – Assessor Corporativo e Secretário Executivo das Comissões Temáticas da FIERN – (84) 3204-6220 - [ernanibandeira@fiern.org.br](mailto:ernanibandeira@fiern.org.br).

| Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova - Natal/RN | CEP: 59075-900 | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

## Agenda do Sistema FIERN

11/11/2016 – I FÓRUM DAS ÁGUAS, EM APODI/RN

Horário: 08h30.

Local: Auditório do IFRN - APODI/RN.

## Compras Governamentais

Ediais Publicados. [Links:](#)

[Governo do Estado do Rio Grande do Norte](#)

[Portal SEBRAE – Licitações abertas – RN e BR](#)

[Prefeitura de Caicó/RN](#)

[Prefeitura de Macaíba/RN](#)

[Prefeitura de Mossoró/RN](#)

[Prefeitura de Natal/RN](#)

[Prefeitura de Parnamirim/RN](#)

[Prefeitura de Pau dos Ferros/RN](#)

[Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN](#)

[Universidade Federal do Rio Grande do Norte](#)

## Interesse M P E

### Presidente Michel Temer assina lei que sobe teto para pequena empresa aderir ao Supersimples

O presidente Michel Temer assinou nesta quinta-feira (27.10.16) o projeto de lei que estabelece novos limites para o enquadramento de micro e pequenas empresas no Simples Nacional e amplia o prazo de parcelamento das dívidas tributárias dessas companhias. Com as mudanças, o limite máximo de faturamento anual para que uma microempresa seja enquadrada no Simples Nacional passa de R\$ 360 mil para R\$ 900 mil. No caso das pequenas empresas, o teto passa de R\$ 3,6 milhões para R\$ 4,8 milhões. A lei também aumenta de R\$ 60 mil para R\$ 81 mil o teto anual de faturamento do Microempreendedor Individual (MEI). Com relação ao pagamento de dívidas tributárias, a nova versão da lei amplia o prazo de 60 para 120 meses. O Supersimples foi criado em 2006 para reduzir a burocracia e facilitar o recolhimento de tributos pelos micro e pequenos empresários. [Portal UOL](#).

### Projeto de Lei PLP 00319/2016 da Câmara Federal dispõe sobre reajuste anual dos limites de aplicação do Simples Nacional

Projeto de Lei PLP 00319/2016, do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC), altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fim de estabelecer reajuste anual dos limites de aplicação do Simples Nacional. Esse Projeto determina atualização anual dos limites de receita bruta para enquadramento no Simples Nacional, de acordo com a inflação acumulada no período, medida pelo índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal.

[Portal da Indústria CNI – Informe Legislativo 034/2016](#).

## Indicadores Econômicos

**Atividade permanece em queda** O nível de atividade da indústria da construção permanece em queda, atingindo em setembro 41,5 pontos. O índice oscila dentro da margem de erro desde maio, indicando que o ritmo de queda da atividade – que vinha se reduzindo ao longo do primeiro trimestre de 2016 – se estabilizou desde então. O indicador de Número de empregados permaneceu praticamente estável, em 39,7 pontos, na passagem de agosto para setembro. O índice também se encontra estável, oscilando dentro da margem de erro, desde maio de 2016, indicando que o ritmo de queda do número de empregados se mantém inalterado há cinco meses. Os índices variam de 0 a 100 pontos. Valores abaixo de 50 indicam queda da atividade e/ou do número de empregados em relação ao mês anterior. [Portal da Indústria CNI – Sondagem Indústria da Construção](#).

### Projeto de Lei PLP 00320/2016 dispõe sobre o apoio aos micro e pequenos empreendedores

Projeto de Lei PLP 00320/2016, do deputado Giuseppe Vecci (PSDB/GO), regulamenta o art. 179 da Constituição Federal, que dispõe sobre o apoio aos micro e pequenos empreendedores e dá outras providências. Esse Projeto regulamenta o art. 179 da Constituição Federal, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às micro e pequenas empresas tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las por meio da simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas obrigações por meio de lei. **Diretrizes** - serão observadas pelos poderes públicos as seguintes diretrizes: a) priorização de políticas de geração de renda para população de baixa renda e para a implantação de programas de microcrédito e de capacitação profissional e gerencial que objetivem disseminar desenvolvimento econômico e social em todo o território nacional; e b) priorização ao apoio aos pequenos empreendedores e, em especial, aos microempreendedores para que desenvolvam micro e pequenos negócios para a expansão da renda e geração de emprego. **Financiamento e capacitação** - capacitação e operações de empréstimo ou de financiamento às micro e pequenas empresas poderão ser realizadas com recursos próprios por: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), desde que o objetivo do empréstimo ou do financiamento esteja direta ou indiretamente relacionado a seus objetivos sociais; b) Sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional e os serviços sociais autônomos, desde que o beneficiário do empréstimo ou do financiamento seja integrante ou desenvolva atividade de interesse da categoria profissional em questão; c) Cooperativas, desde que o beneficiário do empréstimo ou do financiamento seja um dos cooperados; d) Entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios, desde que o beneficiário do empréstimo ou do financiamento seja um dos associados ou sócios; e) Associações e fundações privadas, desde que o objetivo do empréstimo ou do financiamento esteja direta ou indiretamente relacionado a seus objetivos sociais; f) Fundos especiais públicos destinados a financiar os micro e pequenos empreendedores; e g) Pessoas físicas.

[Portal da Indústria CNI – Informe Legislativo 034/2016](#).

## Interesse Geral da Indústria

### Mercado financeiro diz que inflação deve fechar 2016 em 7,34%

Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) esperam uma inflação menor neste ano e em 2017. De acordo com a pesquisa Focus, divulgada toda segunda-feira pelo BC, a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), vai fechar este ano em 6,89%, no sexto ajuste seguido. Na semana passada, a estimativa era 7,01%. Para 2017, a estimativa foi ajustada de 5,04% para 5%. Essa foi a terceira redução consecutiva. As projeções ultrapassam o centro da meta que é 4,5%. O teto da meta é 6,5%, este ano, e 6% em 2017. A projeção de instituições financeiras para a queda da economia (Produto Interno Bruto - PIB) este ano, passou pela terceira piora seguida, ao ser ajustada de 3,19% para 3,22%. Para 2017, a expectativa de crescimento foi reduzida de 1,30% para 1,23%. **Taxa Selic pode cair para 13,50%** - Com a expectativa de retração da economia e inflação menor, as instituições financeiras esperam que a taxa básica de juros, a Selic, encerre 2016 em 13,50%. Na semana passada, o Copom do BC reduziu a Selic de 14,25% para 14% ao ano. A última reunião do Copom deste ano está marcada para o final de novembro. Ou seja, o mercado espera por um corte de 0,5 ponto percentual na Selic ainda neste ano. Para as instituições financeiras, o BC dará continuidade ao ciclo de redução da Selic no próximo ano. A expectativa é que a taxa básica termine 2017 em 11% ao ano. A taxa é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e serve como referência para as demais taxas de juros da economia. [Portal EBC Agência Brasil](#).

*“[...] os novos Prefeitos e Vereadores chegarão aos mandatos a partir de janeiro. Devem se somar às iniciativas em curso e, provavelmente, começarão com anúncios de cortes e contenções. Não existe ambiente para um outro início, senão a busca pelo equilíbrio financeiro e orçamentário logo no começo do novo mandato, mesmo para os que foram reeleitos. [...]” Amaro Sales*